



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

P U B L I C A Ç ã O

LEI Nº 308/93

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

L E I

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deucides Ferreira de Ataíde

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três. Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

João Daniel Falquetto

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

LEI Nº 308/93

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de CR\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros Reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas, constante do Orçamento Programa Vigente:

Câmara Municipal

01010012.001/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	2.200.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	300.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais...	CR\$	130.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	400.000,00
3.2.5.3.00 - Salário Família.....	CR\$	12.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.003/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	211.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	267.000,00

03070232.004/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	65.000,00
--	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Gabinete do Secretário



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 000

Lei nº 308/93

2

03070212.005/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	151.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	65.000,00

Departamento de Agricultura

04070212.006/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	330.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	41.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

03070212.009/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	900.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	298.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	710.000,00

Departamento de Compras e Almoxarifado

03070212.010/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	27.000,00

Departamento de Pessoal

03070212.011/

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....CR\$	257.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	7.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	125.000,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..CR\$	51.000,00

15824952.014/

3.2.5.1.00 - Inativos.....CR\$	80.000,00
3.2.5.2.00 - Pensionistas.....CR\$	34.000,00

15824942.012/

3.2.5.3.00 - Salário Família.....CR\$	190.000,00
---------------------------------------	------------

Departamento de Ação Comunitária

Assistência Social

15814862.015/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$	427.000,00
-------------------------------------	------------



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

3

Lei nº 308/93

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 405.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 159.000,00

Departamento de Ação Comunitária

Coordenadoria de Creches

08411852.017/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 79.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 336.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

03080322.018/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 200.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 20.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 400.000,00

Departamento de Tesouraria

03080302.020/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 125.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 742.000,00

03080332.021/

3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada.....CR\$ 163.000,00

15844942.022/

3.2.8.0.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Serv. Público- PASEP...CR\$ 635.000,00

03080331.017/

4.3.5.1.00 - Amortização da Dívida Contratada...CR\$ 104.000,00

Departamento de Tributação

03080302.023/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 58.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário - Administração

08070212.024/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 140.000,00

Ensino de Primeiro Grau

08421882.025/



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

4

Lei nº 308/93

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	4.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	CR\$	354.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	865.000,00
08422172.026/		
3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	39.000,00

Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	720.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	50.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	14.000,00

Biblioteca Municipal

08411902.028/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	20.000,00
---------------------------------	------	-----------

Cultura e Desportos

08070212.033/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	101.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	138.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	400.000,00

Turismo e Eventos Regionais

11653632.035/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	7.500.000,00
--	------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Serviços Médicos e Odontológicos

13754282.037/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	1.134.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	590.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

13760212.039/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	950.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	191.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	200.000,00

Departamento de Obras - Ruas e Avenidas

16910212.040/



Prefeitura Municipal de Jaguaré

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

Lei nº 308/93

5

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 195.000,00

Departamento de Transportes

16885342.041/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 406.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 1.750.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo

Limpeza Pública

10603252.042/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 907.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 540.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo

Mercados, Feiras e Matadouros

10160962.043/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 30.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo

Iluminação Pública

10603272.045/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 412.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo

Praças, Parques e Jardins

10603282.046/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 50.000,00

Total:.....CR\$ 32.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar nesta Lei, advirão do excesso de arrecadação calculado nesta data, com base no § 1º Inciso II, e § 3º do Art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

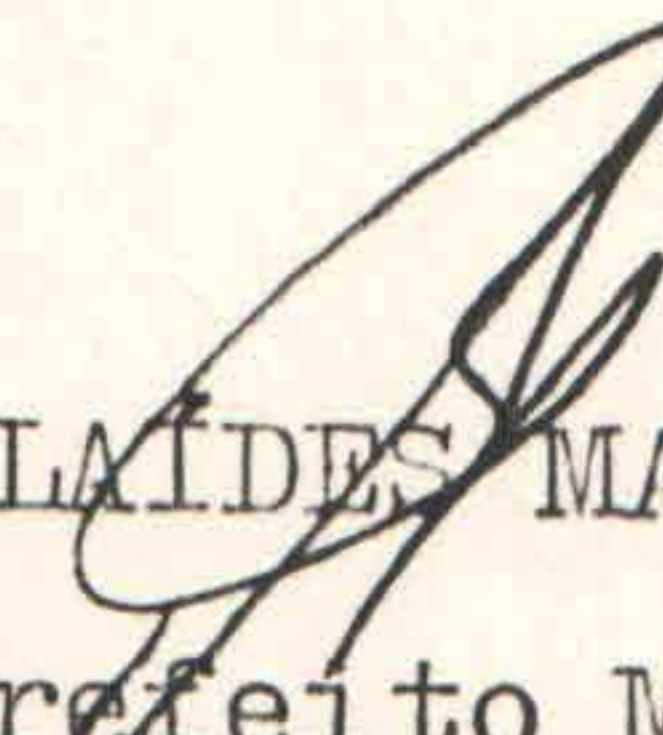
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950-000

Lei nº 308/93

6

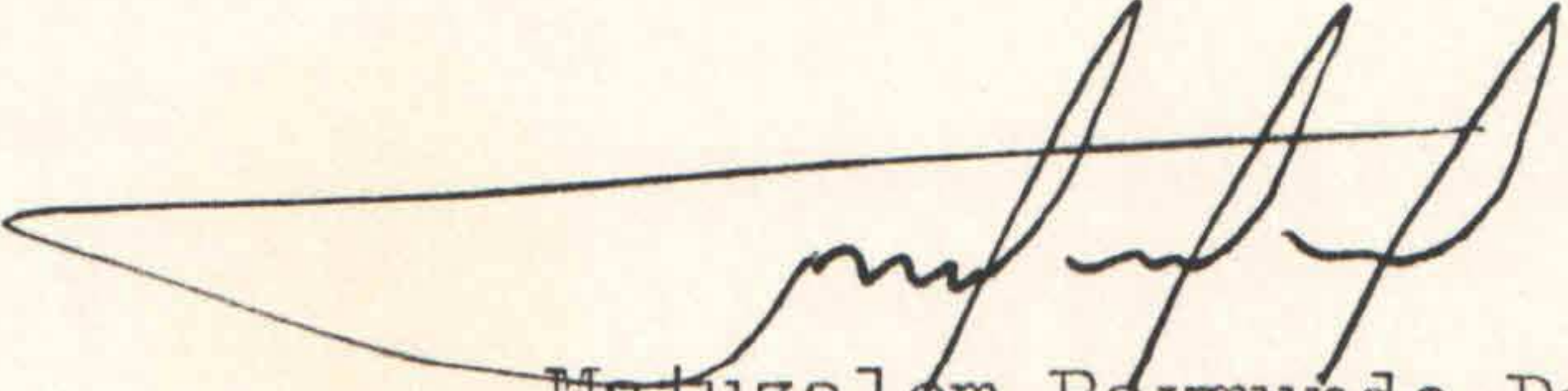
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).



ALÁIDES MARIANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



Matuzalem Raymundo Dazzi

Assessor do Gabinete